PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 16/02/2017
Lagarto, 16 de fev de 17
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 710
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Denomina Praça no Bairro Novo Horizonte e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça Santa Terezinha, o** largo localizado na quadra 40, no Bairro Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado logradouro.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 585/2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 16 de fevereiro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Noel Alves de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito